



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**LEI Nº 3974/ 2024**

*Dispõe sobre a criação de uma nova ação 1.067 na unidade executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária. Emenda nº 37350012, do Deputado Federal NiltoTatto, e abre um crédito suplementar especial, com recursos da emenda não utilizados no exercício de 2023, no valor de R\$ 17.762,00.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 19/02/2024 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no orçamento vigente, 1.067. Emenda Parlamentar nº 37350012, do Deputado Federal Nilto Tatto e abre um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 17.762,00 (dezesete mil setecentos e sessenta e dois reais), com recursos da emenda não utilizados no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

**02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária**

F.P. 10.301.0008.1.067. Em. Parl. nº 37350012 Dep. Federal NiltoTatto – Mat. Perm.

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

**Ficha - 610**

Recurso – 05 Federal

**Valor R\$ 17.762,00**

**Artigo 2º**- A despesa acima passa a integrar os anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 21 de fevereiro de 2024.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal